



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2.375 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 0012 -> R\$ 25.000,00

04. 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência social	
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
082430032	Assistência à Criança e ao Adolescente	
082430032.2070	Programa PETI	
3.1.90.04.00.0012	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio nº 123/2007 - PETI, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

1 - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

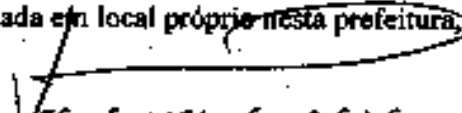
1325.01.36.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PETI - Estado	R\$ 1.000,00
1762.03.01.0012 - Convênio PETI - Estado	R\$ 24.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VASSOURAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2008


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 19 de fevereiro de 2008.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração